



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 65 DE 02 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE PROMO-
ÇÃO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE Cz\$.
30.000,00 (TRINTA MIL CRUZA-
DOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de
06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de de-
zembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Promoção Social, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000 ,00
(TRINTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentá-
ria:

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81:486.1.23	Projeto Social Jaime Campos
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente - - Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

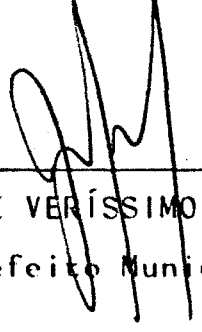


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande/MT, 02 de Outubro de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal